

EDITAL nº 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 15/2026-PROPPG-IFPA/FAPESPA
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA E CONCESSÃO DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC - GRADUAÇÃO) :

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o recurso administrativo de impugnação interposto por servidor do IFPA contra os termos do Edital nº 15/2026-PROPPG-IFPA/FAPESPA, torna pública a análise, fundamentação e decisão final proferida por esta Pró-Reitoria, nos termos abaixo discriminados.

I – DO RELATÓRIO E DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Pedido de Impugnação tempestivamente apresentado, no qual o requerente contesta dispositivos do regramento do certame interno, sustentando, em síntese:

1. A ausência de amparo na Chamada Pública FAPESPA nº 014/2026 para as restrições de elegibilidade de orientadores/proponentes dispostas no item 3.1, alínea "b";
2. A necessidade de reconhecimento da atuação docente em programas de pós-graduação stricto sensu de outras instituições;
3. O questionamento quanto à exclusão de pesquisadores com projetos já contemplados em editais anteriores;
4. A indicação de inconsistências materiais pontuais referentes à numeração do certame, exigência de certidões do bolsista e remissão a item do edital (Tópico VI da impugnação).

Preenchidos os requisitos de admissibilidade e legitimidade, passa-se à análise do mérito e à deliberação desta Pró-Reitoria.

II - DOS PEDIDOS

1 - A retificação do item 3.1.b, para incluir como elegíveis os docentes do quadro do IFPA credenciados como membros permanentes ou colaboradores em programas de pós-graduação stricto sensu de outras instituições, reconhecidos pela CAPES, em conformidade com o art. 13, XII, da Resolução CONSUP/IFPA nº 779/2022, concorrendo às vagas da respectiva Região de Integração;

R – INDEFERIDO – A Chamada FAPESPA 14-2026 traz regras para que o IFPA apresente proposta institucional para o recebimento de bolsas e, após, possa implementá-las. Ela não possui o objetivo de definir as regras que cada instituição adotará para selecionar os bolsistas e projetos que terão suas bolsas implementadas, as quais a instituição possui autonomia para elaborar processo seletivo próprio. O processo seletivo de que trata a chamada 14-2026-FAPESPA para implementar as bolsas não pressupõe, nem confere tempo hábil para que a Instituição faça a seleção com base na seleção de mérito de novos projetos, uma vez que o resultado final da chamada está previsto para o dia 07 de outubro de 2026 e no dia 03 de novembro de 2026, as bolsas já devem estar implementadas sob pena de perdermos as cotas e prejudicar a eficiência em sua implantação. A justificativa técnica para que o edital tenha disponibilizado bolsas específicas aos programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFPA reside na exigência da CAPES, na avaliação de maturidade e qualidade dos programas, de que os docentes integrantes do PPG possam estar inseridos em projetos de iniciação científica e projetos de pesquisa com participação de estudantes de diversos níveis no mesmo projeto (técnico, graduação e pós-graduação). Dessa forma, o IFPA está induzindo, através de edital, que também possui essa função, de que os PPGs próprios possam avançar nestes indicadores, o que de maneira nenhuma cria distinção irregular com docentes que participam de PPGs externos, uma vez que não há quantidade de bolsas para atender a todas as demandas. Dessa forma, a Instituição possui a função de incentivar, através de edital, áreas específicas que precisam de avanço institucional.

2 - a retificação do item 3.1.b, para admitir os pesquisadores cujos projetos foram aprovados nos Editais nº 04, 09 e 11/2026 – PROPPG, independentemente de terem sido contemplados ou estarem em cadastro de reserva, utilizando-se a respectiva pontuação de origem para fins de classificação;

R – INDEFERIDO – A decisão por contemplar, dentre uma das regras do edital, apenas projetos em cadastro de reserva dos certames realizados pela PROPPG em 2026, tem o objetivo de avançar na busca de recursos para proporcionar a iniciação científica ao máximo de servidores e alunos do IFPA o que está totalmente fundamentado nos objetivos da Política de Iniciação científica do IFPA previstos no artigo 2º da Resolução 487/2017/CONSUP.

3. subsidiariamente, caso os pedidos anteriores não sejam acolhidos integralmente, que seja permitido aos pesquisadores contemplados nos editais de origem submeter projeto inédito, nos mesmos moldes do item 4.2 aplicável aos docentes *stricto sensu*, ou que as bolsas eventualmente não preenchidas (item 5.10) sejam destinadas a essa categoria antes de qualquer devolução ou remanejamento;

R – DEFERIDO PARCIALMENTE – O edital será retificado, caso não preencha todas as vagas, para permitir que pesquisadores já contemplados, por ordem de pontuação na avaliação dos projetos, possam submeter projeto inédito.

4. a correção das inconsistências apontadas no tópico VI, inclusive com a inclusão da Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da SEFA/PA entre os documentos exigidos do bolsista, em conformidade com o item 14.3, VIII, da Chamada nº 014/2026;

R – DEFERIDO – O edital será retificado para corrigir os erros materiais apontados.

5. a republicação do edital com as retificações e, se necessário, a readequação do cronograma de inscrições, observados os prazos de implementação da Chamada nº 014/2026.

R – DEFERIDO PARCIALMENTE – O Edital será republicado e o cronograma permanece inalterado devido ao tempo exíguo que há, na chamada FAPESPA para a implementação das bolsas.

Belém, 25 de setembro de 2026.

Saulo Rafael
Silva e Silva

Assinado de forma digital
por Saulo Rafael Silva e Silva
Dados: 2026.09.25 10:27:36
-03'00'

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 3.706/2023/GAB/REI*